

# REGULAMENTO

## Plano “Start 3G Ctr 75”

Este plano é comercializado pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominado simplesmente NEXTEL, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 32º andar, Condomínio Rochaverá Corporate Towers – Crystal Tower, Vila Gertrudes – na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

### 1. DISPOSIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO

**1.1.DESCRICÃO GERAL:** A promoção “Start 3G Ctr 75”, contém pacotes de serviços da Nextel aos usuários que aderirem ao Plano de Serviço homologado pela Anatel, denominado “Start 3G Ctr 75 – 176/POS/SMP”, de acordo com os termos presentes nesse regulamento.

Nome Homologado	Nome Cadastrado (Fatura)
3G Smart Ctr AD 75 – 176/POS/SMP	Start 3G Ctr 75 – 176/POS/SMP

Para participar da promoção “Start 3G Ctr 75” o usuário deve ler todo o presente regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

### 1.2.ADESÃO/VIGÊNCIA

- O prazo de adesão a promoção terá início em 08/Dezembro/2014 e será válido até **31/Agosto/2015** sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação nas localidades abrangidas pelo Plano de Serviço homologado na Anatel, sendo que, após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda. Os clientes que adquirirem o plano após esse período pagarão a mensalidade padrão do plano;
- Os benefícios previstos nesta promoção serão concedidos por 12 (doze) meses corridos após a ativação do plano;
- Os valores dos itens tarifários integrantes deste plano de serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 (doze) meses contados da data de seu lançamento comercial ou último reajuste, com base na variação do IGP-DI ou, no caso de sua extinção, por outro item que venha substituí-lo.

**1.3.ELEGIBILIDADE:** São elegíveis a essa promoção:

- Novo cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica que aderir a promoção;
- Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica da base Nextel (SME/SMP) que aderir a promoção.

A ativação da promoção para um novo cliente ou adesão para o cliente da base está sujeita a análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.

**1.4.ABRANGÊNCIA:** A promoção “Start 3G Ctr 75” está disponível para toda área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP) de São Paulo (DDD’s 11, 12, 13,

14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDD's 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Paraná (DDD 41) e Minas Gerais (DDD 31), sendo que, após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda.

**1.5. CARÊNCIA:** Não há carência relacionada à ativação desta promoção. Permanência mínima e multa proporcional podem ser estabelecidas na aquisição de aparelhos com desconto, mediante o benefício concedido.

## 2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

A presente promoção apresenta as seguintes características:

Nome Comercial	Mensalidade Padrão	Mensalidade Promocional	Taxa de Habilitação	Ligações locais para Nextel	Ligações locais para fixos e outras móveis	Chamadas de Rádio Nextel	Franquia de Dados	Minuto local excedente
Start 3G Ctr 75	R\$ 140,00	R\$ 69,99	R\$ 90,00	Ilimitado	75 minutos	Ilimitado	750 MB	R\$ 1,09

**2.1.** Ao contratar esta promoção, o usuário terá direito aos seguintes benefícios:

- 2.1.1.** Ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas para Nextel;
- 2.1.2.** Chamadas de rádio ilimitadas para Nextel dentro da área de cobertura no território nacional;
- 2.1.3.** Franquia mensal contratada estará disponível para realização de chamadas locais off-net (outras operadoras fixo e móvel). Após a utilização do pacote mensal contratado, o serviço será bloqueado para realizar ligações off-net local, exceto para Serviços Públicos de Emergência;
- 2.1.4.** Franquia de dados: os serviços de dados 3G possuem velocidade máxima de download de 500 kbps e upload de 200 kbps dentro da franquia contratada. Ultrapassada a franquia, a conexão continua disponível, com velocidade reduzida para 128 kbps. A velocidade de transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores extremos à rede da prestadora;

**2.2.** A franquia de minutos locais (dentro do mesmo DDD) da promoção mencionada acima é válida para chamadas locais efetuadas ou recebidas off-net. Ao receber uma chamada a cobrar, o usuário terá os minutos desta chamada descontados de sua franquia, enquanto houver franquia disponível. Tratando-se de chamadas de longa distância recebidas a cobrar, o usuário terá os minutos desta chamada descontados do seu crédito e recarga, caso haja. No caso do usuário ter utilizado toda sua franquia, os minutos da chamada recebida a cobrar serão descontados do crédito da recarga.

**2.3.** As chamadas de Longa Distância e a prestação dos serviços (Downloads, Serviços de Conteúdo, ShortCodes, MMS Avulso Nacional, SMS Avulso Nacional e Internacional, SMS Interativo) somente estarão disponíveis se for efetuada a contratação do pacote adicional (recarga);

**2.4.** O pacote adicional (recarga) poderá ser utilizado com:

- a) Chamadas off-net local (Chamadas de Nextel para demais operadoras), após utilização da franquia);
- b) Chamadas de Longa Distância;
- c) Serviços (Downloads, Serviços de Conteúdo, ShortCodes, MMS Avulso Nacional, SMS Avulso Nacional e Internacional, SMS Interativo).

### **3. PREÇOS E COBRANÇAS**

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos), informados abaixo:

#### **3.1. Mensalidade:**

<b>Plano</b>	<b>Mensalidade Padrão</b>	<b>Mensalidade Promocional</b>
Start 3G Ctr 75	R\$ 140,00	R\$ 69,99

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra promoção, não compatível com a presente.

**3.2. Taxa de Habilitação:** Ao contratar o plano, o cliente deverá pagar uma taxa de habilitação no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), identificada no Termo de Adesão ao Serviço no ato da contratação. Este valor deverá ser cobrado no ato de ativação de sua estação móvel para cobrir os custos de cadastro, ativação e de rede.

**3.3. Tarifação por minutos excedentes:** A promoção mencionada neste regulamento possui franquia de minutos locais (dentro do mesmo DDD) para telefones fixos ou móveis de outras operadoras. Após a utilização total da franquia desta promoção, o usuário deverá contratar crédito adicional (recarga) para continuar realizando ligações. As ligações para serviços gratuitos não serão descontados do crédito da franquia ou recarga.

<b>Plano</b>	<b>Minuto Local Excedente</b>
Start 3G Ctr 75	R\$ 1,09

### 3.4. Tarifação por SMS:

Plano	SMS
Start 3G Ctr 75	R\$ 0,35

**3.5. Tarifação por longa distância:** Com o serviço de voz 3G da Nextel, para realizar chamadas de longa distância (para DDD diferente do local de onde se origina a chamada) – o usuário deverá escolher o Código de Seleção de Prestadora (CSP), isto é, o código da operadora utilizada para contemplar as chamadas de Longa Distância. Exemplo: [0] + [CSP] + [DDD] + [nº telefone]. Os minutos das chamadas de longa distância serão cobrados de acordo com a Prestadora de Longa Distância do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC escolhida para realizar a chamada, ou seja, a Prestadora detentora do CSP.

**3.6. Tarifação por roaming nacional:** Com o serviço de voz 3G da Nextel, para receber chamadas fora da sua área de registro, desde que dentro do território nacional, haverá cobrança da tarifa de deslocamento (DSL), por unidade de minuto. Os clientes smartphone 3G controle com DDD's de origem 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 31, 41 e 61 que possuam compatibilidade com a tecnologia e frequência poderão utilizar a Rede Nextel mais a Rede Parceira para usufruírem da Cobertura Nacional. Os demais DDD's somente poderão utilizar a Rede Nextel.

Plano Start 3G Ctr 75	DSL por minuto
Para os clientes deslocados nos DDD's 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 31, 41 e 61	R\$ 1,50
Para os clientes deslocados nos demais DDD's	R\$ 1,50

- 3.6.1.** Ligações locais de Nextel para Nextel são ilimitadas. As ligações locais de Nextel para outras operadoras móvel e fixa serão descontadas da franquia de minutos e ao esgotar a franquia, o minuto da ligação excedente em Roaming será R\$ 1,09.
- 3.6.2.** O serviço de rádio ilimitado via Qchat está disponível somente dentro da área de cobertura da Rede Nextel, desde que, o aparelho possua a funcionalidade. O serviço de rádio ilimitado via PRIP está disponível dentro da área de cobertura da Rede Nextel e da Rede Parceira, desde que, o aparelho seja compatível com este aplicativo.
- 3.6.3.** Serviço de dados: existe uma diferenciação de velocidade quando em Roaming Nacional na Rede Nextel e na Rede Parceira. Na Rede Nextel a velocidade máxima de download é de 50 kbps e upload de 200 kbps dentro da franquia contratada. Ultrapassada a franquia, a conexão continua disponível, porém com velocidade reduzida para 128 kbps. Na Rede Parceira as velocidades são as mesmas, mantendo a franquia de 100 MB. A velocidade da transferência de dados está sujeita às oscilações e variações de fatores externos à rede da prestadora.

**3.6.4.** A utilização da Rede Parceira visando atingir a Cobertura Nacional poderá sofrer alterações, ser suspensa ou cancelada mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura do cliente.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O cliente deverá contratar a promoção apenas por meio de adesão.

**4.2.** Este plano está disponível apenas para aparelhos que operem com tecnologia de voz e dados 3G no mesmo dispositivo.

**4.3.** A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização da presente promoção mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura ao cliente.

**4.4.** Não são acumulados para o mês seguinte os minutos não utilizados em um mês. Os minutos não serão convertidos em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies.

**4.5.** O usuário poderá solicitar alteração/migração do plano de serviço contratado após o prazo de 12 (doze) meses, contados da ativação do serviço, mediante nova avaliação de crédito.

**4.6.** Eventual saldo existente de tráfego de dados não utilizado em um ciclo de faturamento, não será transferido para o ciclo de faturamento subsequente. Não haverá cobrança por tráfego de dados excedente.

**4.7.** O cliente não poderá efetuar adição dos seguintes serviços: SMS ilimitado, Roaming Nacional e Franquia Extra de Dados.

**4.8.** O cliente poderá migrar para outro plano apenas se aprovado na reavaliação de crédito com score baixo, médio e alto.

**4.9.** Para os pacotes de dados oferecidos nos planos de serviço, a Nextel garantirá até 31/10/2014 o mínimo de 70% da velocidade nominal contratada e 80% a partir de 01/11/2014.

**4.10.** Serviço de envio de mensagem está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de Short Code Messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais. Identificada essa utilização, a Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento, sem aviso prévio.

**4.11.** A contratação desta promoção e serviços adicionais estão sujeitos à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.

- 4.12.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- 4.13.** Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade de dados do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano, é vedada a utilização de equipamentos como Gateway, GSM, bem como em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso constatada qualquer violação as regras dispostas neste Regulamento, a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.
- 4.14.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes, com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 4.15.** Para mais informações entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse [www.nextel.com.br](http://www.nextel.com.br).